



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

CONTA  
Nº 15240



PROCESSO Nº 23066.070432/2018-56

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, A **COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. nº 1370792-22 SSP/BA e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, aptº 202, Federação, CEP: 40.210-650, Salvador - Bahia; a **COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE**, natureza jurídica sob a forma de Sociedade Anônima Fechada - EMPRESA PRIVADA, com sede à Rua Capitão Salomão, 314, Centro, Estância - Sergipe, CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.658/0001-96 e I.E 27.003.407-2, doravante denominado **SULGIPE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico Financeiro, Sr. **EDUARDO DUARTE LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 299.027/SSP/SE e do CPF 293.555.914-20, e por seu Gerente, Sr. **ALVARO DE FREITAS GARCEZ NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 239.266/SSP/SE e do CPF 103.102.405-06, ambos com domicílio profissional, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Salvador, Bahia - CEP: 40.210-700, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, ap. 1402, Pituba, Salvador/BA - CEP: 41.830-498, portador da Cédula de Identidade nº 11465870-66 SSP/BA, CPF n.º 654.405.877-72, têm ajustado entre si o presente TERMO ADITIVO, conforme Processo nº 23066.070432/18-56, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, modificando o item 3.3, que passa a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.3. Os valores serão repassados pela **SULGIPE**, conforme previsto no plano de trabalho e, **cronograma de desembolso de acordo com o anexo V**, que são parte integrante desse convênio, **se e somente se**, na avaliação mensal ambas as partes sinalizarem como positiva os resultados parciais, momento este em que o plano de trabalho e a alocação de recursos serão confirmados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

Visto e Autorizado	Visto e Assessoria	Visto e Diretoria	Visto e Diretor Geral
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

22 Jul 2019  
005432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.  
E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 30 de Julho de 2019

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor – UFBA

  
Paulo César Miguez de Oliveira  
Vice-Reitor no exercício  
do Cargo de Reitor / UFBA

  
**EDUARDO DUARTE LEITE**  
Diretor Técnico Financeiro - SULGIPE

  
**ALVARO DE FREITAS GARCEZ NETO**  
Gerente do Projeto - SULGIPE

  
**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**  
Diretor Executivo - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**  
Diretor Geral

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2.   
Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Ana Judith Zorzen de Aragão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



**ANEXO V**

**I - PROCESSO: 23066.070432/2018-56**

**II - NOME DO PROJETO: Cabeça de Série - Desenvolvimento de um sistema de monitoramento remoto de chaves fusíveis**

**III - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 310/2018 - UFBA/SULGIPE/FEP**

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Nº 01 (em reais)**

**Ano 2019**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	20.171,34	9.908,64	9.908,64

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	9.908,64	9.908,64	9.908,64	9.908,64	9.908,64	9.908,64

**Ano 2020**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	9.908,64	12.743,64	9.908,64	9.908,64	9.908,64	9.908,64

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15.578,64	9.908,64	9.908,64	-	-	-

Nome do coordenador - UFBA  
(Carimbo e assinatura)

Antonio Cezar de Castro Lima  
Prof. do Departamento de  
Engenharia Elétrica  
Escola Politécnica UFBA

Fundação de Apoio - FEP  
(Carimbo e assinatura)

Fundação Escola Politécnica de Bahia  
Ana Judith Zanfem de Aragão

Empresa - SULGIPE  
(Carimbo e assinatura)

Visto	Visto	Visto
Cetor FEP	Assessoria Diretoria	Diretor Geral FEP

